



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 003/2018



**Súmula:** Autoriza o Executivo a permutar bens imóveis do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo 2º desta Lei com a empresa Indústria e Comércio de Furgões Ltda, com sede na Rodovia PR 280 km 145, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.947.800/0001-14.

**Art. 2º** - Os imóveis objetos da permuta constituem-se de:

- I) Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitorino: Parte da Chácara nº20 sob registro na matrícula em comum nº 9.956 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis – Comarca de Pato Branco, terreno medindo 690,00 m<sup>2</sup>, sem edificação, situado na PRC 158 / Rua Francisco Zílio, Parque Industrial, nesta cidade, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- II) Imóvel de propriedade da empresa Indústria e Comércio de Furgões Honesko Ltda: Barracão Industrial a ser edificado com área física de 270,00 m<sup>2</sup>, em estrutura pré moldada, cobertura em aço galvalume com pé direito de 5,50 metros de altura livre, com valor equivalente ao imóvel supra citado.

**Art. 3º** - Os imóveis ora recebidos em permuta, deverão ser utilizados pela municipalidade, conforme as necessidades das políticas de desenvolvimento social e urbano, preferencialmente para utilização quando da implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotação orçamentária vigente.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

**Art. 5º** - A operação de permuta prevista nesta lei fica isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em relação à Indústria e Comércio de Furgões Honesko Ltda.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 11 de Janeiro de 2018.

  
**JUAREZ VOTRI**  
**Prefeito Municipal**





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 003/2018, que Autoriza o Executivo a permutar bens imóveis do município e dá outras providências, visando a regularização do acesso da Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FURGÕES HONESKO LTDA**, CNPJ: 09.947.800/0001-14, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob nº 2180/2017 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº001/2018.

A via de acesso da Empresa atualmente é realizada através de um terreno de posse desta municipalidade, o que implica em condições vulneráveis de desempenho das atividades.

Dessa maneira, com vistas a não inviabilizar as atividades do requerente, este propõe a permuta do imóvel ora descrito, por um Barracão Industrial a ser edificado com área física de 270,00 m<sup>2</sup>, que será preferencialmente utilizado quando da implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos.

Sendo assim, pedimos a colaboração desse Legislativo na análise, apreciação e aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 11 de Janeiro de 2018.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal

Pato Branco, 19 de outubro de 2017.

Ao

Ilmo. Sr.

**Ademir Veloso**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Indústria & Comércio  
Vitorino – Paraná

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FURGÕES HONESKO**

**LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.947.800/0001-14, com sede na Rodovia PR-280, km 145, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, Cep. 85.520-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Ivo Honesko, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, esclarecer que

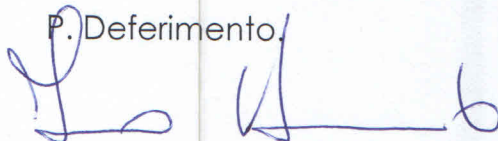
**01.** O Requerente é legítimo proprietário de parte do imóvel objeto da matrícula n.º 9.956, do 2º Ofício do Registro de Imóvel desta Comarca, com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), fundos.

**02.** A única via de acesso que o Requerente dispõe é através do terreno que faz divisa (frente), medindo 690 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa metros quadrados), doado através da Lei Municipal n.º 1227/2012 à empresa Carrocerias Marpa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.372.281/0001-67.

**03.** Em 27-08-2014, calcado na Lei n.º 1388/2014, o Sr. Prefeito Municipal revogou a Doação, tendo em vista o não implemento das condições previstas em Lei pela empresa donatária.

**ISTO POSTO**, considerando que a área é indispensável para o desenvolvimento de suas atividades econômicas, o Requerente propõe permutar a mesma, por um barracão industrial, medindo 270 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com pé direito medindo 05 (cinco) metros e 50 (cinquenta) centímetros de altura livre, cuja estrutura será edificada em local de livre escolha deste Município, com 08 (oito) pilares, 04 (quatro) tesouras de pré-moldado e cobertura de aço gavalume.

P. Deferimento/



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FURGÕES HONESKO LTDA.**

sócio-administrador, Sr. Ivo Honesko





# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2018

### PROTOCOLO 2180/2017

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2018, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 10h00min h, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado como Parte da Chácara nº20 sob registro na matrícula em comum nº 9.956 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis – Comarca de Pato Branco, contando no documento apresentado de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitorino. Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra. O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 690,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa metros quadrados) sem área construída. O terreno se localiza em uma área com as seguintes características: situada na Área Industrial, a testada do terreno está para a Avenida Industrial, possui os seguintes limites de confrontações: norte mede 32,00 m, sul mede 32,00 m, leste 21,52 m e oeste 21,52 m, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moisés Dias Souza



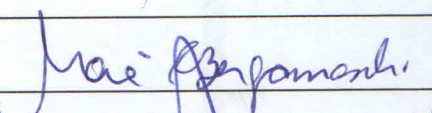
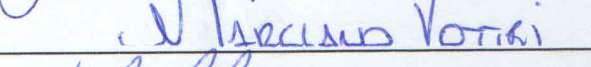
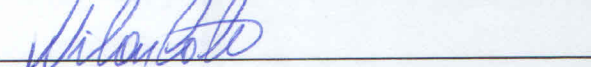

Domingos Bertoncello Neto

Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Vilson Zatta

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Departamento de Indústria e Comércio

Parecer nº. 001 / 2018 - DIC

Vitorino, 10 de Janeiro de 2018.

## PARECER

### Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 2180 / 2017

Interessada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FURGÕES HONESKO LTDA

CNPJ: 09.947.800/0001-14

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a **PERMUTA** de bem imóvel de propriedade do município, considerando que a área é indispensável para o desenvolvimento das atividades econômicas da empresa.

Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- A. A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FURGÕES HONESKO LTDA é proprietária do Barracão Industrial com área de 600 metros quadrados aos fundos do terreno requerido.
- B. A via de acesso da Empresa atualmente é realizada através de um terreno de posse desta municipalidade, o que implica em condições vulneráveis de desempenho das atividades.
- C. Dessa maneira, dada a fragilidade das condições de acessibilidade no que tange a posse da área, e com vistas a não inviabilizar as atividades do requerente, este propõe a permuta do imóvel ora descrito, por um Barracão Industrial a ser edificado com área física de 270,00 m<sup>2</sup>, em estrutura pré moldada, cobertura em aço galvanume com pé direito de 5,50 metros de altura livre.
- D. Portanto a comissão é unânime em seu parecer favorável à proposta de permuta.


Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.

  
Edilson de Oliveira Santos

  
Marciano Vottri

  
Fernando Sinhorini

  
Luiz da Rosa Trindade

  
Valmor Badia

  
Julio Cesar Chini

  
Maria Belló

  
Cristiano Somensi



05 de maio de 2006.

**IMÓVEL URBANO: "CHÁCARA 20"**, situada no município de Vitorino, nesta Comarca, com a área de **104.893,61m<sup>2</sup>** (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: por duas linhas secas, medindo 150,24m e 129,58m, com Az 127°32'40" e 85°53'07", confronta-se com o Imóvel Indústria e Comércio de Madeiras Guerra; **SUL**: por linhas secas sucessivas, medindo 44,00m, 68,59m, 65,24m, 93,18m, 40,68m, 112,33m, com Az 287°01'40", 287°42'09", 292°50'16", 299°47'41", 305°10'46", 307°30'18", respectivamente, confronta-se com a PRT 280; medindo 116,00, 105,00m, 50,00m, 45,00m, 66,00m, com Az 217°30'29", 127°30'29", 37°30'29", 307°30'29", 37°30'29", respectivamente, confronta-se com a Chácara 20A; medindo 115,03m com Az 307°30'03", confronta-se com a PRT - 280; **LESTE**: por linhas secas sucessivas, medindo 212,50m, 56,35m, 71,15m, 112,44m com Az 153°51'52", 130°04'24", 133°43'43", 141°32'55", confronta-se com a Chácara 25; medindo 72,26m com Az 229°32'53", confronta-se com o lote 36 do Núcleo Fartura; **OESTE**: por três linhas secas, medindo 68,23m, 58,47m, 116,24m, com Az 32°51'08", 307°32'40", 35°37'40", confronta-se com o lote 41 do Núcleo Fartura. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 79/2006, Capítulo 16, item 2.7.2, sub-item I, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Publico de 02.09.94.

**PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF76.995.463/0001-00.

**TÍTULO AQUISITIVO**: Referente a mat. Av. 3 e 4 - 9.403, do livro 02, deste Ofício. Prot. n.º 38848.

**AV. 01 - 9.956 - 25.11.2008** - Conforme requerimento feito ao Oficial desta Serventia, e mediante documentação, procedo esta averbação para constar à construção de um Barracão em alvenaria, com cobertura de telhas de aço zincado, esquadrias metálicas e de madeira, piso de cimento e no escritório de cerâmica, revestimento externo chapiscado, com área de **962,58m<sup>2</sup>**, avaliado em R\$ 76.000,00, concluído em 08.10.99. Alvará de Construção 041/08, de 18.11.2008; Carta de Habite-se n.º 020/08 de 18.11.2008, ART n.ºs 1922791 e 1922792. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n.º 111402008-14021060, emitida em 21.11.2008. Cert. Negativa de Débitos Municipais n.º 1973/2008. Funrejus R\$ 152,00. Ref. a mat. 9.956, acima. Prot. . Data do protocolo 24.11.2008. Dou fé. 2156VRC. R\$ 226,38. *buante*

**R. 02 - 9.956 - 25.11.2008 - PERMUTA - TRANSMITENTE: PREFEITURA DE VITORINO - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/CNPJ n.º 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, em Vitorino - Pr. **ADQUIRENTE: PORTA FORTE DO PARANA LTDA**, CNPJ n.º 03.167.866/0001-80, com sede na Rodovia PRT 280 KM 151, em Vitorino - PR. **PERMUTA: Área: 7.854,62m<sup>2</sup>** - Com benfeitorias. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor de 12.03.2008. Cert. Conj. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União código de controle 6A5FCCC30189188A, Cert. Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 102272008-14021060; Cert. Neg. de Débitos Ambientais n.º 494239. Público de 29.07.2008, lavrada no livro n.º 37 às fls. 065, do Tabelionato de Vitorino - Pr. **VALOR: R\$ 230.717,48**. Imposto de transmissão inter-vivos, isento, conforme guia n.º 080/08. Funrejus isento conforme Lei n.º 12.213/98 - Instrução Normativa 1, de 02.06.99, item 16. **Condições**: Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 9.956, acima. Consta na Escritura emissão da DOI. Prot. 42803. Data do Protocolo: 24.11.2008. Dou fé. 4312VRC. R\$ 453,81. *buante*

**R. 03 - 9.956 - 04.12.2008 - PERMUTA - TRANSMITENTE: PREFEITURA DE VITORINO - PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/CNPJ n.º 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, em Vitorino - Pr. **ADQUIRENTE: FRANCISCO FLORIANI** e sua esposa **INGELORE FLORIANI**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, agricultores, ele RG n.º 2.198.364 SSP/PR, CPF n.º 285.390.019-34, ela RG n.º 6.588.979-0 SSP/PR, CPF n.º 981.370.009-25, residentes e domiciliados em Vitorino - PR. **PERMUTA: Área: 16.430,00m<sup>2</sup>** - Sem benfeitorias. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor de 12.03.2008. Cert. Pos. C/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob n.º 76.995.463/0001-00. Cert. Conj. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de 22.08.08. Público de 09.08.2001, lavrada no livro 04 Auxiliar, fls. 183, do Tab. de Vitorino - PR, Esc. Pub. De Re-Ratificação de 10.07.2008, lavrada no livro n.º 37 às fls. 045, do Tabelionato de Vitorino - Pr. **VALOR: R\$ 10.174,50**. Imposto de transmissão inter-vivos, isento, conforme guia n.º 102/01. Funrejus isento conforme Lei n.º 12.213/98, Art 3º, b - 19. A Porta Forte do Paraná Ltda, CNPJ 03.167.866/0001-80, através de Declaração da sua anuência concordando com a transação. **Condições**:

SEGUE NO VERSO

9.956

MATRÍCULA N.º



**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com a  
ficha original arquivada nesta Serventia.  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pato Branco, de 05 de 2016



CONTINUAÇÃO

Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 9.956, acima. Consta na  
Escritura emissão da DOI. Prot. 42.858. Data do Protocolo: 04.12.2008. Dou fé. 2835VRC. R\$ 298,73. *Bueno*

**R. 4 - 9.956 - 14.04.2009 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: PORTA FORTE DO PARANÁ LTDA**, CNPJ nº 03.167.866/0001-80, com sede na Rodovia PRT 280, KM 151, em Vitorino - PR. **ADQUIRENTE: VALMOR LUIZ SIVIERO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 1.785.714 SSP/PR, CPF nº 560.421.599.68, residente e domiciliado em Clevelandia - PR. **COMPRA E VENDA: Área: 7.854,62m²**. Com benfeitorias. Cert. Neg. da Prefeitura de Vitorino - PR nº 2089. Cert. de Ações Cíveis do Ofício Distribuidor de 02.03.2009. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 4910930-50; Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 106142008-14021060. Cert. Com. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de 10.03.2009. Público de 03.03.2009, lavrada no livro nº 37, às fls. 157, do Tabelionato de Vitorino - PR. Através de Declaração o sr Francisco Floriani e sua esposa Ingelore Floriani, manifestaram conhecimento e concordância com a transação. **VALOR: R\$ 235.000,00**. Pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de R\$ 4.700,00 ITBI 017/2009 da Prefeitura de Vitorino - PR. Ref. ao R.02 - 9.956, retro. Consta na Escritura a Emissão da DOI. Funrejus: R\$ 470,00, guia nº 08003003700172571. Prot nº 43.258. Data do Protocolo 14.04.2009. Dou fé 4312 VRC. R\$ 453,81 *JS*

**R.05 - 9.956 - Prot. nº 46.909 - 11/03/2010 - Permuta - TRANSMITENTE: PREFEITURA DE VITORINO - PR**, CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00 sede à Rua Barão de Capanema, em Vitorino-PR. **ADQUIRENTE: BERTONCELLO & ZILIO LTDA**, CNPJ nº 02.423.204/0001-60 sede, à Avenida Brasil Argentina, em Vitorino-PR. **PERMUTA: Área: 6.475,13m²**. Cadastro Municipal nº 900000134. Cert. Pos. da Prefeitura de Vitorino/PR, emitida em 23.12.2009. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 5804384-82; Cert. Conjunta Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 18.12.2009. Cert. Pos. do Ofício Distribuidor emitidas em 23.12.2009. Cert. Pos. com Efeitos de Neg. de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 028422010-14021060 emitida em 23/02/2010. Público de 05.01.2010, lavrada no livro nº 38, às fls. 104, do Tabelionato de Vitorino - PR. **VALOR: R\$ 210.000,00**. ITBI isento conforme Lei Complementar nº 001/03 - CTM art.100 Inc I e III GR nº 165/2009, em 22-12-2009. Ref. a matrícula - 9.956, acima. Consta na Escritura a Emissão da DOI. Funrejus: R\$ 420,00, guia nº 08003004400172572. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Escritura. Data do protocolo 10/03/2010. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 452,76. *Jd.*

**AV.06 - 9.956 - Prot. nº 54.376 - 30/8/2011 - Alteração Contratual** - Procedo esta averbação, conforme requerimento feito ao Oficial desta Serventia, e cópia da Sexta Alteração Contratual, de 16.02.2011, que tem como objetivo modificar seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas: 1ª - Do Ingresso do Sócio - ingressa na sociedade Clodoaldo Cuzzi, RG nº 7.304.299-2 SSP-PR e CPF nº 022.894.189-00. 2ª - Da retirada de sócios: Retira-se da sociedade o sócio Lucio Bertoncello RG nº 4.170.244-3 SSP-PR e CPF nº 548.487.170-00, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, R\$ 12.000,00 quotas integralizadas que possui. Pelo valor nominal de R\$ 12.000,00, ao sócio remanescente Sandro Junior Zilio RG nº 3.853.066-6 SSP-PR e CPF nº 603.349.409-15 recebeu no ato do presente ato. Cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 28.000,00 quotas integralizadas que possui. Pelo valor nominal de R\$ 28.000,00 ao sócio ingressante Clodoaldo Cuzzi acima qualificado. 3ª - Nova distribuição do Capital ao Sócio Sandro Junior Zilio pertence a cota de 65% total de R\$ 52.000,00 e ao sócio Clodoaldo Cuzzi 35% total de R\$ 28.000,00 perfazendo o total de R\$ 80.000,00. 4ª - Da Alteração Contratual Social - passa a denominar-se, a partir desta data **ZILIO E CUZZI LTDA - ME**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo instrumento. Data do protocolo: 30.08.2011. Dou fé. 60 VRC. R\$ 8,46. Pato Branco - PR, 30/08/2011. *Jd.*

**AV.07 - 9.956 - Prot. nº 55.377 - 3/11/2011 - Benfeitoria**. Conforme requerimento feito ao Oficial desta Serventia, e mediante documentação, procedo esta averbação para constar a construção de um barracão industrial, em alvenaria, cobertura de telhas de fibrocimento, piso polido, esquadrias de ferro, com área de 300,00m², avaliado em R\$ 150.000,00. Alvará de Construção 21/99, de 02/06/1999; Habite-se nº 78/2011 de 05.12.2011, ART nº 2243836, 2213999. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 190832011-14021060. **O imóvel está localizado à Marginal PR 280**. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3º, b.21. Ref. Mat. 9.956, retro. Dou fé. 2156 VRC. R\$ 303,99. Pato Branco - PR, 09/12/2011 *JS*

**R.08 - 9.956 - Prot. nº 55.764 - 01/12/2011 - Permuta - TRANSMITENTE: PREFEITURA DE VITORINO - PR**, CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede à Rua Barão de Capanema, em Vitorino-PR. **ADQUIRENTE: ZILIO & CUZZI LTDA - ME**, CNPJ nº 02.423.204/0001-60, com sede,

SEGUIE



à Avenida Brasil Argentina, 547, em Vitorino-PR. **PERMUTA: Área: 1.485,00m².** Com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 00.03.chac.0020.001. Cert. Neg. Municipal 284/2011. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 8049067-26; Cert. Conjunta Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 12/08/2011. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitidas em 21/09/2011. Cert. Neg. de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 071382011-14021060. Cert. Neg. de Feitos Trabalhistas, nº 5405/2011. Público de 10.10.2011, lavrada no livro nº 39- N, às fls. 195/197, do Tabelionato de Vitorino - PR. **VALOR: R\$ 210.000,00.** ITBI isento conforme Lei Complementar nº 001/03 - CTM art.100 Inc I e III GR nº 156/09, em 22-12-2009. Ref. a matrícula e AV. 07 - 9.956, retro. Consta na Escritura a Emissão da DOI. Funrejus: R\$ 420,00, guia nº 08048002600172572. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Escritura. Dou Fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco-PR. 09/12/2011.

**AV.09 - 9.956 - Prot. nº 57.541 - 2/4/2012 - Alteração Contratual -** Procedo esta averbação, conforme requerimento feito ao Oficial desta Serventia, e cópia da Sétima Alteração Contratual, de 26.01.2012, para constar a Alteração do nome empresarial, que girava sob o nome de Zílio e Cuzzi Ltda-ME, passa a denominar-se, **ZILIO E TESSER LTDA - ME**, CNPJ nº 02.423.204/0001-60 e NIRE 412.0388.1030. Data do protocolo: 02/04/2012. Dou Fé. 630 VRC. R\$ 88,83. Pato Branco - PR. 20/04/2012.

**R.10 - 9.956 - Prot. nº 59.845 - 23/08/2012 - Venda e Compra. TRANSMITENTE: ZILIO E TESSER LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 02.423.204/0001-60, com sede à Avenida Brasil Argentina, 547, em Vitorino-PR. **ADQUIRENTE: VALMOR LUIZ SIVIERO**, casado com CLAUDIA MARIA SCHEFFER SIVIERO, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, empresário, RG nº 17/R.1.785.714 SSP-SC e CPF/MF nº 560.421.599-68, ela, do comércio, RG nº 13.185.147-2 SSP-PR e CPF/MF nº 907.251.319-34, residentes e domiciliados à Rua Manoel Ferreira Bello, 1007, em Clevelândia-PR. **COMPRA E VENDA: Área: 1.485,00m² - Com benfeitorias.** Cadastro Municipal 01.03.chac.0020.020.001. Cert. Neg. de Tributos Municipais nº 42/2012. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 8952576-29; Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 21.03.2012. Cert. Neg. de Feitos Trabalhistas nº 2563/2012. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor, emitida em 03.05.2012. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000312012-14021204. Compareceram como anuentes: Prefeitura Municipal de Vitorino - PR CPJ/MF nº 76.995.463/0001-00, Francisco Floriani CPF nº 285.390.019-34 e Ingelore Floriani CPF/MF nº 981.370.009-25. Público de 23/05/2012, lavrado no Lº 40-N, às fls. 104, no Tab. de Vitorino - PR. **VALOR: R\$ 210.000,00.** Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 4.200,00 em 06.03.2012, ITBI nº 45/2012 da Prefeitura de Vitorino - PR. Será emitida a DOI. Funrejus R\$ 420,00 pago em 23.05.2012, guia nº 11109003200172571. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. ao R.05 e AV.09 - 9.956, acima. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco - PR. 04/09/2012.

**R.11 - 9.956 - Prot. nº 65.345 - 29/07/2013 - Venda e Compra. TRANSMITENTE: ZILIO E TESSER LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 02.423.204/0001-60, com sede a Avenida Brasil Argentina, 547, em Vitorino - PR. **ADQUIRENTES: LUCIO BERTONCELLO** e sua esposa **TAILA LECIDA DE OLIVEIRA BERTONCELLO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele, do comércio, RG nº 4.170.244-3 SSP-PR e CPF nº 548.487.170-00, ela, farmacêutica, RG nº 7.068.019.731 SSP-RS e CPF nº 930.102.140-49, residentes e domiciliados à Avenida Brasil Argentina, em Vitorino - PR. **COMPRA E VENDA: Área: 4.990,13m² - Sem benfeitorias.** Cadastro Municipal 01.03.CHAC.0020.007.000. Cert. Neg. de Tributos Municipais nº 143/2013. Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 08/04/2013. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 28353133/2013. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitida em 08/04/2013, desta Comarca. Cert. Neg. de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000832013-14021204. As partes dispensam a Certidão Negativa Estadual. Público de 23/04/2013, lavrado no Lº 41-N, às fls. 086/087, no Tab. de Vitorino - PR. **VALOR: R\$ 50.000,00.** Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 1.000,00 em 05/04/2013, ITBI nº 132/2013 da Prefeitura de Vitorino - PR. Funrejus pago em 23/04/2013 no valor de R\$ 100,00 guia nº 12052007600172571. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. R. 5 - 9.956, retro. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco - PR. 09/08/2013.

**R.12 - 9.956 - Prot. nº 67.157 - 19/11/2013 - Doação - DOADOR: PREFEITURA DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema, em Vitorino - PR. **DONATÁRIA: STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAILERS E REBOQUES LTDA ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 17.579.903/0001-71, com sede, a Rodovia PR 280 KM 151, em



Pato Branco, 09 de 05 de 2016



CONTINUAÇÃO

Vitorino - PR. **DOAÇÃO**: Área: 1.851,71m<sup>2</sup>. - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal 01.03.CHAC.020.020. Cert. Neg. de Débitos Municipais emitida em 19/11/2013. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 11062688-82. Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 23/10/2013. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 31316855/2013. Cert. Pos. do Ofício Distribuidor emitida em 22/10/2013, desta Comarca. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001362013-14021463. Público de 18/11/2013, lavrado no Lº 41-N, às fls. 184/185, no Tab. de Vitorino - PR. **VALOR**: R\$ 92.585,00. Pago o ITCMD em 31/10/2013. Funrejus pago em 18/11/2013 no valor de R\$ 185,17 guia nº 12073002500172572. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 9.956, retro. Dou Fe. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco - PR. 28/11/2013

**R.13 - 9.956 - Prot. nº 70.276 - 27/05/2014 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, sob nº 000050003692400. **EMITENTE**: VALMOR LUIZ SIVIERO, CPF nº 560.421.599-68, **AVALISTAS COBRIGADOS**: CLAUDIA MARIA SCHEFFER SIVIERO, CPF nº 907.251.319-34; DARCI SIVIERO, CPF 386.831.649-34; IVONE BIGOLIN SIVIERO, CPF 625.138.009-82; RODRIGO GIASSON, CPF 035.973.009-00; PATRICIA CAROLINE GIASSON, CPF 058.293.429-01. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES**: VALMOR LUIZ SIVIERO, CPF nº 560.421.599-68 e sua esposa CLAUDIA MARIA SCHEFFER SIVIERO, CPF nº 907.251.319-34. **CREADOR**: ITAU UNIBANCO S.A., Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, São Paulo - SP, CNPJ sob nº 60.701.190/4816-09. **VALOR DO CRÉDITO**: R\$ 508.500,00 destina-se para aquisição de 01 Semeadora Adubadora e 01 Pulverizador Agrícola. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**: Com vencimento em 15.05.2020, na praça de emissão. **1ª HIPOTECA**. A hipoteca recai sobre área de 9.339,62m<sup>2</sup> de propriedade do emitente. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura de Vitorino em 26.05.2014. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. 2156 VRC. R\$ 338,49. Pato Branco - PR, -27/05/2014.

**R.14 - 9.956 - Prot. nº 73.809 - 15/12/2014 - Doação - DOADOR: MUNICÍPIO DE VITORINO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema, em Vitorino-PR. **DONATÁRIA: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.830.558/0001-43, com sede a Rua Tapir, 1063, em Pato Branco-PR. **DOAÇÃO**: Área: 4.990,13m<sup>2</sup> - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal 01.03.IND.0020.020.000. Cert. Neg. de Tributos Municipais nº 405/2014. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 12476181-39; Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 22/10/2014. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 65885658/2014. Cert. Pos. do Ofício Distribuidor emitida em 05/11/2014, desta Comarca. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 261332014-88888463. **Clausulas: Condições do Ato: Doação para a Brava Construções Ltda Me, para a implantação de uma Indústria de Fabricação Metálicas, Fabricação de artefatos de cimento para uso em construções, fabricação de estruturas pré moldadas em concreto armado, obras de engenharia Civil em geral, fabricação de paver, blocos de concreto, obras em alvenaria, Impermeabilização em obras de Engenharia Civil, obras de Fundação, etc;** ficando estabelecido prazo de 03 meses para o início das atividades; Fica o Donatário obrigado durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 funcionários diretos e durante o prazo da doação a manter em seu quadro funcionários; reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos neles constantes, sem qualquer indenização a concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos. Público de 19/11/2014, lavrado no Lº 42-N, às fls. 170/171, no Tab. de Vitorino-PR. **VALOR**: R\$ 105.000,00. Pago o ITCMD em 12/11/2014, conforme Declaração nº 201400052827-8. Funrejus pago em 19/11/2014 no valor de R\$ 210,00 guia nº 2400000000283589-8. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. mat. 9.956, retro. Dou Fe. 4312 VRC. R\$ 676,98. Pato Branco - PR. 18/12/2014.

**AV.15 - 9.956 - Prot. nº 75.110 - 18/03/2015** - Procedo esta averbação em conformidade com a Escritura Pública de Ata Notarial, Lº 48-N, fls. 006, do Tabelionato de Vitorino-PR, de 17/03/2015, para mencionar que por ocasião da lavratura da Escritura de Doação, Público de 19/11/2014 Lº 42-N, fls. 170/171, do Tabelionato de Vitorino-PR, com registro no R. 14 - 9.956, constou-se a área de doação de 4.990,13m<sup>2</sup>, sendo o correto: **a área de 2.393,30m<sup>2</sup>**, em conformidade com a Lei nº 1399/14, Laudo de Avaliação de 05.09.14. Dou Fe. 60 VRC. R\$ 10,02. Pato Branco - PR. 24/03/2015.

**R.16 - 9.956 - Prot. nº 80.232 - 10/02/2016 - Doação - DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema, em Vitorino-PR. **DONATÁRIO: CLAUDIO FIDEL RAMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 97.552.854/0001-12, com sede a Avenida Industrial, em Vitorino-PR.

SEGUE



**DOAÇÃO:** Área: 2.910,55m<sup>2</sup> - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal 01.03.IND.020-15.020.001. Cert. Neg. de Débitos nº 123/2016. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 11974721-46; Cert. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 12/05/2014. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 49887127/2014. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor emitida em 23/07/2014, desta Comarca. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 261332014-88888463. **Clausula Especial:** A Doação está em conformidade com a Lei 1282/2013, de seguinte teor: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargo de bem imóvel de propriedade do Município e da outras providencias. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a proceder a Doação de um terreno urbano, na área industrial para a empresa Claudio Fidel Ramos Me, para a instalação de uma Indústria de fabricação de artefatos de cimentos, atividade paisagística e transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e preparação de canteiro e limpeza de terreno. Art. 2º A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 03 meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente Lei ao Município. Art. 3º no terreno ora pedido, a empresa deverá instalar, as suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa. Art. 4º Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro de funcionários devidamente registrado, além do que devera zelar pelo patrimônio. Art. 5º Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização a concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos. Público de 31/07/2014, lavrado no Lº 42-N, às fls. 112/113, no Tab. de Vitorino-PR. **VALOR:** R\$ 116.400,00. Valor venal do Imóvel/2016 R\$. 130.000,00. Pago o ITCMD em 23/05/2014, Declaração nº 201400019662-3. Funrejus pago em 31/07/2014 no valor de R\$ 232,80 guia nº 2400000000131628-5. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 9.956, retro. Dou Fé. 4312 VRC. R\$. 784,78. Pato Branco - PR: 17/02/2016.

**AUTENTICAÇÃO**

A presente, imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

09 de maio de 2016

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

78.278.728/0001-77

**CARTÓRIO GENEROZO**

PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA NEREU RAMOS, 060  
CEP 85501-370

PATO BRANCO - PR

FUNARPEN

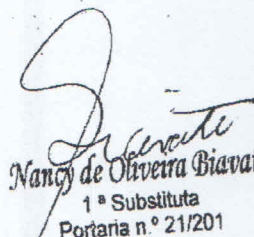
SELO DIGITAL Nº

ep4H0 . D4iAo . NBsng -

z05H6 . zWT9

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

  
Nancy de Oliveira Biavati  
1ª Substituta  
Portaria n.º 21/201

9.956

MATRÍCULA Nº